



ESTADO DO PARÁ  
Fundo Municipal da Infância e Adolescência  
CNPJ: 27.318.896/0001-08

DECRETO Nº 200, de 01 de fevereiro de 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS  
SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Orçamentária Municipal Nº 794/2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto na contadoria deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 1.336,35 (*um mil e trezentos e trinta e seis reais, trinta e cinco centavos*), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

08.243.0008.2-190 - Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.031,35
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	305,00
TOTAL:	1.336,35

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

08.243.0008.2-190 - Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.32.00.00-Material de Distribuição Gratuita	999,00
3.3.90.48.00.00-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	337,35
TOTAL:	1.336,35

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Maria – Estado do Pará, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2021.

  
MÁRCIA FERREIRA LOPES  
PREFEIRA MUNICIPAL